

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, SEGUNDA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1496

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **149620251685**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01/2024	1
DECRETO Nº 279/2025	1

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01/2024 DOM Nº 1495, PÁG. 1, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:
No Termo de Aditivo nº 01/2024

Onde se lê: Termo de Execução Cultural nº 02/2024, Projeto Foliões que levam a fé.

Leia-se: Execução Cultural nº 01/2024, PROJETO FOLIÕES, CANTOS QUE LEVAM A FÉ.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Secretaria de Turismo e Cultura de Dianópolis, aos 15 dias de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024

O Município de Dianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e **Álef Dias de Santana Souza**, CPF nº ***.***.261-08, tornam público o presente Termo Aditivo, que tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Projeto NOSSO CANTO, no âmbito da Lei Federal tendo por objeto seleção de projetos pelo EDITAL nº 05/2024, nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 29 (vinte e nove) dias, a contar de 12/09/2025, passando a vigor até 10/10/2025.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Execução Cultural original.
Dianópolis/TO, 12 de setembro de 2025.

DECRETO Nº 279/2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA (REFORMA) PARA ESCOLA MUNICIPAL FELIPE BATISTA DOS SANTOS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do “Art. 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA (REFORMA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS DOCUMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Empresa a ser contratada: WSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 14.943.969/0001-00

Valor Global R\$: 65.238,12 (sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito mil e doze centavos)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal